

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de três novos pontos ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2016/2017.
4. Aprovação de pedido de comparticipação de pagamento de passe de transporte escolar.
5. Atribuição de subsídios de nascimento.
6. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
7. Atribuição do cartão do jovem munícipe.
8. Aprovação de proposta de doação de imóvel.
9. Revogação de anterior deliberação relativa à aplicação de multa à CONSTROPE referente à empreitada “Reabilitação e Ampliação de edifício para Forças de Segurança”.
10. Ratificação orçamental.
11. Alteração orçamental.

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente informou que, na sequência da aprovação da alteração ao contrato com o FAM o processo se encontra novamente no Tribunal de Contas para ser apreciado e para que

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

este se possa pronunciar sobre ele e terminou informando que estão a decorrer os preparativos para as festas de setembro, tendo início hoje o festival da Juventude.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que esteve presente em várias festas no concelho, nomeadamente na Aldeia da Venda (organizada pelos caçadores), em Cabeça de Carneiro e na Mina do Bugalho e que decorreu também no passado fim-de-semana uma prova de BTT organizada pela secção de BTT do Alandroal United.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Santa Casa da Misericórdia de apoio na fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da obra de ampliação do Lar de Idosos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da obra de ampliação do Lar de Idosos.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Social Paroquial de tintas para a pintura da Creche Anastácia Franco de Carvalho.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de tintas para a pintura da Creche Anastácia Franco de Carvalho.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de pagamento de fatura de água em prestações de António Arriaga Serra.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de fatura de água em prestações de António Arriaga Serra.-----

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião os pedidos de transporte para crianças com necessidades educativas especiais de Joana Isabel Cordeiro, Miguel Ângelo Rosado e Ana Paula Fialho para a Associação Sociocultural terapêutica de Évora – “Zambujalinho”.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o transporte aos alunos Joana Isabel Cordeiro, Miguel Ângelo Rosado e Ana Paula Fialho para a Associação Sociocultural terapêutica de Évora – “Zambujalinho”, sendo que o Senhor Vereador Inácio Germano não participou na votação relativa a Miguel Ângelo Rosado por ser familiar seu.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2016/2017

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 11 do Gabinete de Educação, datada de 25 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20



PROPOSTA: 11/2016/EG/Gab.Educ. de 25 de agosto de 2016

ASSUNTO: *Atribuição de subsídio de Ação Social Escolar – Ano Letivo de 2016/2017*

Os auxílios económicos decorrentes dos apoios prestados no âmbito da Ação Social Escolar constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregado familiar cuja situação económica (posicionamento do agregado nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família) determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com material escolar e livros.

Com efeito, a Câmara Municipal de Alandroal, no âmbito das suas competências em matéria de Ação Social Escolar, previstas na alínea hh) no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conjugado com o Despacho n.º 12284/2011 do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar publicado em Diário da República, 2.ª série – n.º 180 de 19 de Setembro de 2011, de acordo com o Anexo III (a que se referem os n.º 2 do artigo 8º e n.º 1 do artigo 9º) assim como no previsto no Regulamento de Ação Social Escolar do Município N.º 483/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 208 de 28 de outubro de 2014, referente aos auxílios económicos, deverão ser beneficiados os alunos pertencentes aos agregados familiares que se enquadram nos escalões 1, e 2 do abono de família.

Na sequência das candidaturas entregues, analisadas e validadas pelo Gabinete de Educação, e nos termos do Regulamento Municipal, deverão beneficiar do subsídio de Ação Social Escolar, os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Aluno(a)	Encarregado de Educação	Capitação	Montante
Ana Carolina Maneiras Potra	Telma André Ribeiro Maneiras (NIF: 226772519)	Escalão 1	35 € (1.º ano)
Andreia Sofia O. S. Caeiro Maia	Centro Social Paroquial Alandroal (NIF: 503095443)	Escalão 1	70 €
Maria Margarida P. Marono Lobo	Fernanda Maria Carmo P. Marono (NIF: 221378251)	Escalão 1	70 €
Marta Isabel Pereira Claré	Glória Maria Cardoso Pereira (NIF:)	Escalão 1	70 €

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20



	199172196)		
Martim Germano Godinho	Laura de Jesus Melrinho Germano (NIF: 216481228)	Escalão 2	35 €
Matias Coelho Ramalho	José João Varandas Ramalho (NIF: 238569624)	Escalão 2	35 €

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os subsídios de ação social escolar – ano letivo de 2016/2017 a Ana Carolina Maneiras Potra, Andreia Sofia O. S. Caeiro Maia, Maria Margarida P. Marono Lobo, Marta Isabel Pereira Claré, Martim Germano Godinho e Matias Coelho Ramalho, sem a participação do Senhor Vereador Inácio Germano no caso de Martim Germano Godinho por se tratar de um familiar seu.-----

4. APROVAÇÃO DE PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 12 do Gabinete de Educação, datada de 25 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 12/2016/EG/Gab.Educ. de 25 de agosto de 2016

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Ano letivo de 2016/2017

Passe de Transporte Escolar - Pedido de comparticipação de pagamento

De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes. A Câmara Municipal de Alandroal, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.

Na sequência do requerimento de concessão de apoio no âmbito de transporte escolar, para o ano letivo de 2016/2017, a encarregada de educação Joana Maria Carola Piteira Silva, solicita comparticipação no passe de transporte por parte da Câmara Municipal ao seu educando João Miguel Piteira Rebocho, residente em Aldeia de Marmelos. Este aluno vai frequentar o curso vocacional/CEF de eletricidade, com equivalência ao 9.º ano de escolaridade, no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20



De acordo com o Regulamento Municipal n.º 483/2014 – DR, 2.ª Série – N.º 208, de 28 de outubro, a Câmara Municipal de Alandroal comparticipa, em 50%, do valor total do passe de transporte escolar a todos os alunos que, comprovadamente, frequentem o ensino secundário ou profissional (com equiparação ao ensino secundário), em estabelecimentos de ensino fora do concelho, num raio máximo de 30 Km, por inexistência de oferta formativa no concelho de Alandroal.

Embora se trate de um curso vocacional/CEF com equivalência ao 9.º ano, entende o Gabinete de Educação que, por não existir este tipo de oferta formativa no próximo ano letivo no Agrupamento de Escolas de Alandroal, deverá comparticipar-se o passe de transporte escolar ao aluno João Miguel Piteira Rebocho, de Aldeia de Marmelos para Vila Viçosa, em 50%.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de pagamento de passe de transporte escolar a João Miguel Piteira Rebocho.-

5. APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7355 do Sector de Ação Social, datada de 24 de agosto e que se transcreve de seguida.-----

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
10928/16		7355	2016/08/24

Assunto:
SUBSIDIO DE NASCIMENTO

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

O Sector de Acção Social e Saúde recebeu o pedido para atribuição deste subsídio.

1- Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento o seguinte requerente, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Paulo Alexandre Sande Rosa

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de subsídio de nascimento pelo nascimento do segundo filho a Paulo Alexandre Sande Rosa.-----

6. APROVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7347 do Sector de Acção Social, datada de 24 de agosto e que se transcreve de seguida.-----

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
11007/16		7347	2016/08/24

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO AO ARRENDAMENTO

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

b) *Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;*

c) *Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês;*

O apoio ao arrendamento deve ser pago aos beneficiários do programa mensalmente, após a apresentação do Recibo de Renda, ou documento que o subsitua

Beneficiário	Data da Reunião de Câmara	Valor do apoio ao arrendamento	Mês/Meses de referência
Vicência Joaquina Ruivinho Pinto	26/abr/16	60,00€	Julho e Setembro

Estando os mesmos aprovados em Reunião de Câmara e em condições de se efetuar o pagamento deverá a contabilidade tomar conhecimento e proceder em conformidade

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação a Vicência Joaquina Ruivinho Pinto no valor de 60,00€ mensais.-----

7. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7580 do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 29 de agosto e que se transcreve de seguida.-----

PARECER

Processo
10913/16

Requerimento

Informação N.º
7580

Data da Informação
2016/08/29

Assunto:
CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

- O Regulamento do Cartão do Jovem Múncipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem múnicepe:

Roberto Miguel Fialho Mancha

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do Cartão do Jovem Múncipe a Roberto Miguel Fialho Mancha.-----

8. APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7558 do Gabinete Jurídico, datada de 26 de agosto e que se transcreve de seguida.-----

<i>Processo</i>	<i>Requerimento</i>	<i>Informação N.º</i>	<i>Data da Informação</i>
10731/16		7558	2016/08/26

Assunto:

Arlindo Clara - proposta de doação de imóvel

Exm.ª Sr.ª Presidente,

Na sequência da comunicação do Sr. Rui Eduardo Mendes Clara, de dia 11 do corrente mês, cumpre informar:

O requerente veio propor ao Município a aquisição do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, nº 9, em Alandroal, por doação que pretendem fazer, em cumprimento da vontade do seu anterior proprietário Dr. Arlindo José Rosado Clara, notário e conservador deste concelho durante várias décadas.

Os serviços reuniram a documentação do imóvel da qual resulta que o mesmo seria composto por habitação com 135,00 m2 e um logradouro de 22.00 m2, conforme descrição predial n.º 1563/20101130 e artigo matricial n.º 104 da União de Freguesias de Alandroal, S. Brás dos Matos e Juromenha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20



Visitado ao local constata-se que o prédio se encontra em avançado estado de degradação, conforme fotografia em anexo.

Nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal aceitar doações, competência esta não delegável no Presidente da Câmara nos termos previsto no artigo 34.º n.º 1 da referida Lei.

Desta forma submete-se à superior consideração de V. Ex.ª, a remessa desta informação e respectivos documentos que a sustentam, a reunião da Câmara Municipal, órgão competente para decidir aceitar ou não a doação proposta ponderando os custos e benefícios que daí poderão advir.

A Senhora Presidente esclareceu que se trata de uma proposta de Rui Eduardo Mendes Clara, filho do Dr. Arlindo Clara que, por sua vontade expressa, decidiu doar este imóvel à Câmara, sendo que tal doação carece de aprovação do executivo.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a doação do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 9 em Alandroal em cumprimento da vontade do Dr. Arlindo Clara.-----

9. REVOGAÇÃO DA ANTERIOR DELIBERAÇÃO RELATIVA À APLICAÇÃO DE MULTA À CONSTROPE REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta de revogação da aplicação da sanção contratual estabelecida no artigo 403.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, de 1 % do preço contratual, tal como havia sido deliberado em reunião de Câmara do dia 3 de agosto de 2016.-----

Explicou ainda a Senhora Presidente que, em reunião com a empresa, a Câmara foi informada que a CONSTROPE havia adquirido materiais, tais como caixilharias e telhas, que teriam contratado pessoal e que se a Câmara aplicasse a multa que previa não teriam condições de terminar a obra e que a abandonariam. Segundo a Senhora Presidente, esta proposta é apresentada por se perceber as dificuldades tremendas que um abandono desta obra acarretaria, até pelos prazos que o Ministério da Administração Interna tem que cumprir relativamente a esta obra. Terminou afirmando que, apesar desta revogação, não se tolerarão mais atrasos e prorrogações desta obra.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a revogação da anterior deliberação relativa à aplicação de multa à CONSTROPE referente à empreitada “Reabilitação e Ampliação de edifício para Forças de Segurança”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20



10. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 31 da Contabilidade, datada de 24 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 31

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A2 económica 02022509 (diversos) com 1.000,00 €, a orgânica A4 económica 010202 (horas extraordinárias) com 8.000,00 €, a orgânica A4 económica 020203 (conservação de bens) com 2.000,00 €, o Projeto 2011/A/18 (comparticipação o arrendamento) orgânica A4 económica 04080202 com 400,00 €, o Projeto 2014/A/52 (festa da juventude) orgânica A4 económica 02022501 com 1.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 02022509 (diversos) em 12.400,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

11. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 32 da Contabilidade, datada de 31 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 32

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar o Projeto 2014/A/52 (festival da juventude) orgânica A4 económica 02022501 com 1.000,00 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022509 com 1.000,00 €, o Projeto 2014/I/28 (diversas aquisições de equipamentos) orgânica A102 económica 070108 com 37.000,00 €, ANULANDO no Projeto 2016/A/4 (viveiros de empresas / centro de acolhimento empresarial) orgânica A102 económica 020214 em 2.000,00 €, no Projeto 2010/I/98 (conservação e reparação de vias e arruamentos existentes) orgânica A102 económica 07011509 em 5.212,00 €, no Projeto 2011/I/31 (estação elevatória e emissário na zona velha de Terena) orgânica A3 económica 07010402 em 1.000,00 €, no Projeto 2014/I/11 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07011002 em 5.000,00 €, no Projeto 2014/I/13 (conservação, reparação e aquisição de equipamento) orgânica A3 económica 07010407 em 11.988,00 €, no Projeto 2014/I/13 orgânica A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/08/2016

ACTA N.º 20

económica 07011509 em 1.000,00 €, no Projeto 2014/I/29 (requalificação municipal) orgânica A4 económica 07010308 em 3.800,00 €, no Projeto 2014/I/30 (conservação e restauro do Santuário da Boanova) orgânica A4 económica 07010308 em 500,00 €, no Projeto 2014/I/33 (zona envolvente ao Santuário da Boanova) orgânica A3 económica 07010401 em 500,00 €, no Projeto 2014/I/40 (modernização alentejocentral@2015) orgânica A2 económica 070107 em 500,00 €, no Projeto 2014/I/42 (restituições) orgânica A102 económica 110202 em 3.500,00 €, no Projeto 2015/I/1 (centro interpretativo de Endovéllico) orgânica A4 económica 07011509 em 1.000,00 €, no Projeto 2015/I/5 (aquisição de contentores e ecopontos) orgânica A3 económica 07011002 em 3.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

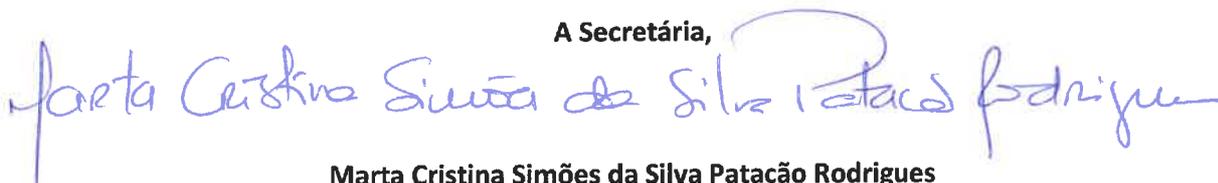
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11,45horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues